

LEI Nº1.178/2015

AUTORIZA A ASSINATURA DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E AUTORIZA A CESSÃO DE ATÉ QUATRO FUNCIONÁRIOS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA (SESP), objetivando a integração de serviços e cessão de funcionários pelo Município.

Art. 2º- Fica ainda autorizada a cessão de até quatro funcionários, do cargo de motorista, para atuarem no Serviço Regional de Polícia Técnica – Científica (seção de policia criminal), sediada neste Município.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante, 26 de janeiro de 2015.



DALTON PERIM
Prefeito Municipal

Autor: Dalton Perim (prefeito municipal)